

**Chamada FUNDECT nº 14/2018 – MOBILIDADE CONFAP-UK ACADEMIES****CONFAP – CNPq - UK ACADEMIES Fellowship, Research Mobility, Young Investigator Award para pesquisadores do Reino Unido no Brasil**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**) torna público os projetos enquadrados e não enquadrados após o período de recurso na **Fase II** da respectiva chamada publicada no Diário Oficial nº 9.832, do dia 30 de janeiro de 2019.

**PROJETOS ENQUADRADOS NA FASE II**

<b>TÍTULO</b>	<b>REFINAMENTO DO MODELO ANIMAL DE AUTISMO INDUZIDO POR EXPOSIÇÃO PRÉ-NATAL AO ÁCIDO VALPRÓICO</b>
<b>COORDENADOR</b>	Ana Luiza Bossolani Martins
<b>CPF</b>	352.598.878-89
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA</b>	UFMS
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA</b>	University Central of Lancashire
<b>TÍTULO</b>	<b>BioSpectra - FTIR spectroscopy of Biofluids and Biomaterials for discrimination and disease diagnosis</b>
<b>COORDENADOR</b>	Cicero Rafael Cena da Silva
<b>CPF</b>	320.034.408-36
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA</b>	UFMS
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA</b>	University of Strathclyde
<b>TÍTULO</b>	<b>Organization of a collaborative research network on environmental contaminants affecting the Pantanal wetland, Brazil</b>
<b>COORDENADOR</b>	Fabio de Oliveira Roque
<b>CPF</b>	126.799.518-16
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA</b>	UFMS
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA</b>	University of Nottingham
<b>TÍTULO</b>	<b>Desenvolvendo Universidades Digitais para o século 21: as experiências da UoN e da UCDB</b>
<b>COORDENADOR</b>	Maria Cristina Lima Paniago
<b>CPF</b>	403.644.101-91
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA</b>	UCDB
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA</b>	University of Northampton

**PROJETOS NÃO-ENQUADRADOS NA FASE II**

<b>TÍTULO</b>	<b>Biomechanical and exercise assessment of the Pantaneiro horse: combining morphology and function</b>
<b>COORDENADOR</b>	Sandra Aparecida Santos
<b>CPF</b>	067.608.168-11
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA</b>	CPAO
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA</b>	Writtle University College
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Não atendeu ao item 6.2 da Chamada ( <i>Fase II - Período para o envio eletrônico dos documentos e projeto em português no SIGFUNDECT</i> )

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2019.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor Presidente da FUNDECT

**Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 9.832 do dia 30 de janeiro de 2019.**

**Chamada FUNDECT nº 14/2018 – MOBILIDADE CONFAP-UK ACADEMIES**

**CONFAP – CNPq - UK ACADEMIES Fellowship, Research Mobility, Young Investigator Award para pesquisadores do Reino Unido no Brasil**

**Onde se lia:**

**7.3. Fase III - Período para avaliação dos projetos pelos consultores Ad-hoc**

**7.3.1.** As propostas enquadradas nas **Fase I** e **Fase II** serão avaliadas quanto a sua relevância por um Comitê Assessor, formado por, no mínimo, 2 (dois) consultores *ad hoc* e pela Diretoria Executiva da FUNDECT. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os Critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01 – Critérios de Julgamento do Mérito das Propostas.

**7.3.2.** Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

**7.3.3.** A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

**7.3.4.** Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito A. Persistindo o empate, serão levados em consideração as notas dos quesitos C e E, nesta ordem.

**7.3.5.** Não é permitido integrar o Comitê Assessor o pesquisador que tenha apresentado propostas nesta Seleção, ou que participe da equipe do projeto.

**7.3.6.** É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

a) haja interesse direto ou indireto seu;

b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

**7.3.7.** Somente as propostas aprovadas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.

**Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.**

<b>Critérios de análise e julgamento</b>		<b>Conceito</b>
<b>A</b>	A qualidade do projeto de pesquisa proposto (Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos).	( ) Muito Bom – 2,0 pontos ( ) Bom – 1,5 pontos ( ) Regular – 1,0 pontos ( ) Pouco consistente – 0,5 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
<b>B</b>	A comprovação de atuação do Coordenador e a organização no Brasil na área da pesquisa proposta.	( ) Sim – 1,0 ponto ( ) Não – 0 ponto
<b>C</b>	Os benefícios esperados para o desenvolvimento de carreira do pesquisador do Reino Unido.	( ) Muito Bom – 1,5 pontos ( ) Bom – 1,0 ponto ( ) Regular – 0,5 ponto ( ) Pouco consistente – 0,25 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
<b>D</b>	O registro da realização e adequação do Coordenador da proposta e da instituição brasileira na área de pesquisa proposta.	( ) Sim – 1,0 ponto ( ) Não – 0 ponto
<b>E</b>	Os benefícios adicionais para o Coordenado da proposta e da instituição brasileira.	( ) Muito Bom – 2,0 pontos ( ) Bom – 1,5 ponto ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Pouco consistente – 0,5 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
<b>F</b>	Evidências de que o apoio levará a uma colaboração a longo prazo, além do período da proposta.	( ) Sim – 1,0 ponto ( ) Não – 0 ponto

**Lê se:**

**7.3. Fase III - Período para avaliação dos projetos pelos consultores Ad-hoc**

**7.3.1.** As propostas enquadradas nas **Fase I** e **Fase II** serão avaliadas por mérito e relevância pelos consultores *ad hoc* seguindo os critérios de julgamento da proposta, conforme Quadro 01, abaixo:

**Quadro 01:** Critérios de Julgamento da Propostas.

<b>Critérios de análise e julgamento</b>		<b>Conceito</b>
<b>1. Quanto a qualidade do Projeto de Pesquisa Proposto – Peso (0,6)</b>		
<b>A</b>	Mérito: originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	( ) Muito Bom – 3,00 pontos ( ) Bom – 2,00 ponto ( ) Regular – 1,00 ponto ( ) Pouco consistente – 0,50 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
<b>B</b>	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	( ) Muito Bom – 3,00 pontos ( ) Bom – 2,00 ponto ( ) Regular – 1,00 ponto ( ) Pouco consistente – 0,50 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
<b>C</b>	Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes.	( ) Muito Bom – 1,0 pontos ( ) Bom – 0,8 ponto ( ) Regular – 0,5 ponto ( ) Pouco consistente – 0,3 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
<b>D</b>	Adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos.	( ) Muito Bom – 3,00 pontos ( ) Bom – 2,00 ponto ( ) Regular – 1,00 ponto ( ) Pouco consistente – 0,50 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
<b>2. Histórico da Instituição do Reino Unido na Área da Pesquisa Proposta – Peso (0,5)</b>		
A instituição anfitriã do Reino Unido, conforme apresentado no projeto de pesquisa proposto do/da candidato/candidata, tem histórico de atuação na área da pesquisa proposta?		( ) Sim – 1,0 ( ) Não – 0,0
<b>3. Benefícios Esperados Para o Desenvolvimento da Carreira do Candidato/Candidata do Reino Unido – Peso (0,5)</b>		
Baseando-se na análise do currículo do pesquisador/pesquisadora do Reino Unido e o projeto de pesquisa proposto, responda se o desenvolvimento da mesma trará significativo benefício ao desenvolvimento da carreira do mesmo/mesma.		( ) Alto – 1,0 ( ) Médio – 0,5 ( ) Baixo – 0,0
<b>4. Histórico da Instituição do Brasil na Área da Pesquisa Proposta – Peso (0,5)</b>		
A instituição anfitriã brasileira, conforme apresentado no projeto de pesquisa proposto do/da candidato/candidata, tem histórico de atuação na área da pesquisa proposta		( ) Sim – 1,0 ( ) Não – 0,0
<b>5. Benefícios Esperados Para o Desenvolvimento da Carreira do Candidato/Candidata do Brasil – Peso (0,5)</b>		
Baseando-se na análise do currículo do/da candidato/candidata do Mato Grosso do Sul e a pesquisa proposta, responda se o desenvolvimento da mesma trará significativo benefício ao desenvolvimento da carreira do mesmo/mesma.		( ) Alto – 1,0 ( ) Médio – 0,5 ( ) Baixo – 0,0
<b>6. Evidências de Colaboração a Longo Prazo entre Reino Unido e Brasil – Peso (2)</b>		

Existem evidências que o apoio ao projeto de pesquisa proposto levará a uma colaboração de longo-termo entre as instituições do Reino Unido e Brasil ou/e entre os/as pesquisadores/pesquisadoras do Reino Unido e Brasil, além do prazo do apoio previsto no projeto apresentado.	( ) Sim – 1,0 ( ) Não – 0,0
--	--------------------------------

**7.3.2.** A equipe técnica da Diretoria Científica da FUNDECT computará o histórico de produção intelectual e emitirá pontuação, conforme os Quadro 02 e Quadro 03 abaixo:

**Quadro 02:** Critérios para Julgamento do Currículo do pesquisador/pesquisadora do Reino Unido

<b>Critério e Análise de Julgamento – Peso (0,5)</b>			
<b>Indicadores de Produção</b>			
	<b>Conceito</b>	<b>Valor de referência</b>	<b>Total</b>
Artigos Publicados em Periódicos Indexados e/ou de Impacto	Muito Bom – 4,0 pontos	Acima de 15	4,0
	Bom – 3,0 pontos	De 10 a 15	
	Regular – 2,0 pontos	De 3 a 9	
	Inconsistente – 0,5 ponto	Até 2	
Resumos e/ou artigos publicados em anais de eventos	Muito Bom – 1,0 pontos	Acima de 30	1,0
	Bom – 0,75 pontos	De 16 a 30	
	Regular – 0,5 ponto	De 6 a 15	
	Inconsistente – 0,25 ponto	Até 5	
Orientações Concluídas	Mestres e Doutores	3 pontos	3,0
	Somente Mestres	2 Pontos	
	Iniciação Científica e Iniciação Científica Junior	0,5 ponto	
	Nenhuma	0 ponto	
<b>Vínculo atual com programa de pós-graduação no Reino Unido.</b>			
Vínculo atual com programa de pós-graduação no Reino Unido	Sim	1,0 pontos	1,0
	Não	0 ponto	
<b>Registro de produtos ou Patentes</b>			
Registro de patentes de produtos e/ou processos	Sim	1,0 pontos	1,0
	Não	0 ponto	

**Quadro 03:** Critérios para Julgamento do Currículo do Coordenador/Coordenadora do Brasil

<b>Critério e Análise de Julgamento – Peso (0,5)</b>			
<b>Indicadores de Produção</b>			
	<b>Conceito</b>	<b>Valor de referência</b>	<b>Total</b>
Artigos Publicados em Periódicos Indexados e/ou de Impacto	Muito Bom – 4,0 pontos	Acima de 15	4,0
	Bom – 3,0 pontos	De 10 a 15	
	Regular – 2,0 pontos	De 3 a 9	
	Inconsistente – 0,5 ponto	Até 2	
Resumos e/ou artigos publicados em anais de eventos	Muito Bom – 1,0 pontos	Acima de 30	1,0
	Bom – 0,75 ponto	De 16 a 30	
	Regular – 0,5 ponto	De 6 a 15	
	Inconsistente – 0,25 ponto	Até 5	
Orientações Concluídas	Mestres e Doutores	3 pontos	3,0
	Somente Mestres	2 Pontos	
	Iniciação Científica e Iniciação Científica Junior	0,5 ponto	
	Nenhuma	0 ponto	
<b>Vínculo atual com programa de pós-graduação no Mato Grosso do Sul.</b>			

Vínculo atual com programa de pós-graduação no Mato Grosso do Sul	Sim	1,0 pontos	1,0
	Não	0 ponto	
<b>Registro de produtos ou Patentes</b>			
Registro de produtos e/ou processos no INPI.	Sim	1,0 pontos	1,0
	Não	0 ponto	

**7.3.3.** A Diretoria Científica computará a pontuação final de cada proposta utilizando peso 60% (sessenta por cento) para a soma ponderada da pontuação do projeto de pesquisa avaliado pelos consultores *ad hoc* (Quadro 01) e 40% (quarenta por cento) para a soma ponderada da pontuação do currículo do pesquisador proponente brasileiro (Quadro 02) e do coordenador brasileiro (Quadro 03).

**7.3.4.** Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

**7.3.5.** A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

**7.3.6.** Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito A. Persistindo o empate, serão levados em consideração as notas dos quesitos C e E, nesta ordem.

**7.3.7.** Não é permitido integrar o Comitê Assessor o pesquisador que tenha apresentado propostas nesta Seleção, ou que participe da equipe do projeto.

**7.3.8.** É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

- a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

**7.3.9.** Somente as propostas aprovadas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2019.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor Presidente da FUNDECT